PROJETO DE INDICAÇÃO N° 435/15

Considerando a competência do Município estabelecida na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município;

considerando os problemas enfrentados por esta gestão para dar solução nos problemas de mobilidade em Salvador;

considerando que a integração dos modais existentes e a surgir em Salvador contribuirá decisivamente para a solução inteligente da mobilidade urbana;

considerando o incentivo desta gestão para o uso da bicicleta pela população, sobretudo pela classe trabalhadora;

considerando que Salvador atualmente possui aproximadamente 80 km de ciclovias e ciclofaixas, com possibilidade para se atingir 217 Km com o Projeto Cidade bicicleta;

considerando que para construir e manter as ciclovias e ciclofaixas se faz necessários recursos permanentes para tal fim;

considerando que o Poder Público Municipal poderá destinar através do Fundurb recursos da ordem de 5% para a construção e manutenção das mesmas;

considerando que a expansão das mesmas promoverá maior mobilidade para os soteropolitanos e integração com outros modais de transportes:

considerando, por fim, que a destinação dos referidos recursos permitirá construir mais ciclovias e ciclofaixas com maior velocidade, bem como conservá-las para garantir a segurança viária dos ciclistas, em conformidade com a Legislação em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que aplique 5% do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Fundurb) em construção e manutenção de ciclovias e ciclofaixas nos diversos bairros desta Cidade.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.

EUVALDO JORGE